

# Investindo no Tesouro Direto

Por: Ricardo S. Mariano

O investimento em Títulos Públicos vem se consolidando como boa alternativa de investimento, aliando segurança, praticidade e bons rendimentos. Desde 2002 utilizo Tesouro Direto e a rentabilidade tem sido bastante atraente.

Comparando com outros investimentos financeiros como a Caderneta de Poupança, Fundos DI e de Renda Fixa da rede bancária tradicional (e mesmo de algumas *Assets*), o investimento em Títulos pode ser uma alternativa rentável e de valor inicial baixo (é possível comprar o equivalente a 20% de um título, aproximadamente R\$200,00).

## Títulos disponíveis para investimentos:

### - Letra do Tesouro Nacional (LTN):

São títulos pré-fixados e, geralmente, o valor do título (que será pago pelo governo) é de R\$ 1.000,00. O valor de compra é o seu valor descontado à taxa de mercado, por isso que é possível saber, desde o momento da compra, sua rentabilidade.

◇ Exemplo:  
Data da Compra: 20/01/2005  
Valor Pago: R\$ 900,00  
Data do Vencimento: 01/10/2005  
Valor a receber (valor do título): R\$ 1.000,00

$$\frac{(R\$ 1.000,00 - R\$ 900,00)}{R\$ 900,00} = \frac{R\$ 100,00}{R\$ 900,00} = 11,11\%$$

Lembre-se que esta taxa de 11,11% corresponde SOMENTE ao período do investimento, o Tesouro sempre informa a Taxa Equivalente Anual. Nesse exemplo temos que seguir com as contas:

Dias úteis entre a data de compra (20/01/2005) e a data de vencimento (01/10/2005) = 175 dias úteis

Para encontrar a taxa equivalente temos (lembrando que a base de cálculo é de 252 dias úteis):

$$\text{Taxa Equivalente} = (1 + 0,1111)^{\frac{252}{175}} = 1,1638 = 16,38\% \text{ ao ano}$$

Portanto, nesse exemplo, ao comprar a LTN por R\$ 900,00, significa que o investimento renderá o equivalente a 16,38% ao ano.

### - Letra Financeira do Tesouro (LFT):

São títulos atrelados à taxa de juros do governo, taxa SELIC. O pagamento do principal é corrigido pela taxa média ajustada dos financiamentos apurados no sistema Selic (taxa Selic), e realizado somente no vencimento do título. Em época de expectativa de alta nos juros pode ser uma boa alternativa para acompanhar esta tendência.

### - Nota do Tesouro Nacional - série C (NTN-C):

São títulos cuja rentabilidade está indexada à variação do IGP-M e acrescida de juros (chamado de "cupom") definidos no momento da compra. Tanto o pagamento dos juros (feito semestralmente) quanto o valor nominal são corrigidos pelo IGP-M acumulado da data de lançamento até a data de resgate..

### - Nota do Tesouro Nacional - série B (NTN-B):

Títulos indexados à variação do IPCA (índice de inflação utilizado nas metas do Banco Central) e acrescida de juros ("cupom") definidos no momento da compra. O pagamento dos juros

também é semestral e o resgate do valor nominal, assim como os juros, são corrigidos pelo IPCA acumulado da data de lançamento até a data de resgate.

Como todo investimento, acho necessário ponderar alguns riscos envolvidos:

Risco de Crédito do Governo : apesar de serem conhecidos como sendo "risco zero", sabemos que isto não existe (ainda mais se tratando do governo brasileiro), porém daremos um crédito neste item. Minha opinião: os fundos DI e RF que, na maioria, tem papéis do governo em sua composição, estão sujeitos ao mesmo risco, então vale o que render mais, certo ?

Risco de Crédito Bancário : fica praticamente eliminado uma vez a compra é feita diretamente do Tesouro Nacional, que é o garantidor dos papéis.

Risco Corretora : também é eliminado uma vez que a custódia dos papéis é da CBLC.

Liquidez: o Tesouro Nacional efetua a recompra dos Títulos somente às quartas-feiras e o dinheiro fica disponível no dia seguinte (D+1) na corretora (ou banco) agente da operação. Isso é uma preocupação que tem de ser levada em consideração, pois ao contrário dos fundos bancários, que disponibilizam o dinheiro em D+0 ou D+1 em qualquer dia da semana, essa liquidação pode ser problemática em caso de urgência do resgate.

Curva de Rentabilidade: a recompra dos papéis está sujeita ao "preço de mercado" e sabe-se que isto pode variar conforme a expectativa de queda/alta dos juros básicos e também da tendência da inflação. Apesar de serem tratados como Renda Fixa, a rentabilidade dos papéis pode variar (para mais ou para menos) dependendo destes fatores e, principalmente, da época que o resgate é solicitado.

Um exemplo simples: uma LTN (pré-fixada) é comprada com uma taxa de desconto que indica a rentabilidade esperada e o vencimento se dará em três meses. Se nesse período a SELIC aumentar, a taxa de desconto é ajustada (aumentada) para a rentabilidade ficar próxima à taxa básica, portanto o valor nominal do papel diminui. Assim sendo, se você precisar se desfazer dos títulos, o Tesouro recompra de acordo com o "novo" valor de mercado e, muito possivelmente, terá perdido (deixado de ganhar) dinheiro. O contrário também acontece, se a SELIC cai, a taxa de desconto cai e o valor nominal aumenta, neste caso, pode ser interessante se desfazer do papel para realizar a rentabilidade esperada (ou mesmo maior que esta).

Processo de Compra: Com a criação da Conta Investimento (CI), houve uma pequena mudança na liquidação financeira das compras (investimentos) dos títulos. Antes, as compras eram finalizadas através de boleto eletrônico, emitidos diretamente no site do Tesouro, agora, depois de efetuada as compras, a liquidação é feita em D+1 e automaticamente em sua Conta de Investimento (portanto, antes de efetuar a compra e para evitar dor de cabeça, verifique se os recursos da CI estão disponíveis).

Taxas: geralmente são cobradas 0,40% ao ano de custódia pela CBLC , ressaltando que, em muitos casos, se ficar com o papel por menos de um ano a taxa não é "ajustada" pro-rata e se ficar com o papel por mais de 1 ano, a taxa (ajustada) é cobrada no resgate, vencimento ou pagamento de juros. Há também a taxa de custódia do agente que pode variar de 0 a 0,5% (dependendo do agente). Existem alguns agentes que adicionam uma taxa de fixa por operação, muito cuidado com este valor, porque pode inviabilizar o investimento dependendo do montante aplicado.

Como todo produto financeiro, é fundamental pesquisar estas condições entre os diferentes agentes do mercado.

Limites para cada CPF, o limite mínimo de compra é equivalente a 0,2 títulos (aproximadamente R\$ 200,00) e máximo (por mês) de R\$ 200.000,00.

Impostos: Como toda aplicação financeira, está sujeita a IOF decrescente (acima de 30 dias a alíquota passa a ser zero). No caso do Imposto de Renda houve mudança na tributação dos títulos, a partir da vigência da Lei nº. 11.033 de 21/12/04, agora, dependendo do prazo entre a compra e o resgate e/ou vencimento incidirão diferentes alíquotas. O objetivo do governo é incentivar aplicações de longo prazo diminuindo a alíquota do I.R. para prazos maiores:

- até 180 dias – a alíquota de IR é de 22,5%

- de 181 a 360 dias – alíquota de IR é de 20% (no caso do exemplo da LTN acima, esta seria a alíquota incidente sobre o rendimento de R\$ 100,00, já que entre a compra em 20/1/05 até o vencimento em 01/10/05 o prazo foi de 254 dias)

- de 361 a 720 dias - a alíquota de IR é de 17,5%

- acima de 720 dias - a alíquota de IR é de 15%

Lembrando que, para quem havia efetuado compras antes de 31/12/2004, vale a seguinte regra:

1 – os rendimentos gerados **até** 31/12/2004 serão tributados com alíquota de 20% (regra antiga)

2 – se os rendimentos forem gerados durante o ano de 2005, valerão as alíquotas decrescentes e, para saber qual deverá ser aplicada, a data de início será contada a partir do seguinte critério:

a) se a data da compra foi **anterior** a 22/12/2004, **utiliza-se como data de início 01/07/2004**

◊ Exemplo :

No dia 15/12/2004, compra de LTN com vencimento em 01/04/2005.

Para saber a alíquota que incidente, temos que checar o prazo.

Originalmente, o tempo decorrido entre 15/12/04 e 01/04/05 é de 107 dias e pelo sistema de alíquota decrescente a alíquota de IR seria de 22,5%.

**PORÉM**, pela informação acima, como a compra foi feita antes de 22/12/04, a data de início será “ajustada” para 01/07/04, e o tempo decorrido desta data até 01/04/05 é de 274 dias e a alíquota incidente é de **20%**

b) se a data da compra foi **posterior** a 22/12/2004, **utiliza-se como data de início a data da compra**

No exemplo acima, se a data da compra da LTN (01/04/2005) fosse 23/12/2004, teríamos:

Como a data de compra é **posterior** a 22/12/04, a data de início é a mesma data da compra. O tempo decorrido entre 23/12/2004 até 01/04/05 é de 99 dias e, portanto, a alíquota incidente é de **22,5%**